



TERMO DE FOMENTO Nº.21/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº.88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP), inscrita no CNPJ sob o nº.87.085.320/0001-70, representada pela Sra. Diaine Teixeira Dias, inscrita no CPF nº.610.324.330-00, CI nº.1047951767, residente e domiciliada na Avenida Barão do Cerro Formoso, nº.1032, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº.13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar apoio aos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade para pessoas idosas em situação de acolhimento institucional de longa permanência feminino.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 21.474,14 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho anexo a este termo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R\$ 21.474,14 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nas seguintes dotações:

1)Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.245.0110 – Assistência Social

Projeto Atividade: 0.01800 – Bloco de PSE - MAC - Pessoa Idosa

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Reduzido: 8608



Fonte do Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1121 – Convênio com a União

Valor: R\$ 14.274,14

2) Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.245.0110 – Assistência Social

Projeto Atividade: 0.01800 – Bloco de PSE - MAC - Pessoa Idosa

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Reduzido: 2134

Fonte do Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1121 – Convênio com a União

Valor: R\$ 7.200,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº.13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;



VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;



XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº.13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;



V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 04 novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:



I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº.13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.



9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP).

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria-Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 03 de novembro de 2025.

Diaine Teixeira Dias
Organização da Sociedade Civil

**MARCELO
CORDERO**
SPODE:40105
598020

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.11.04
08:43:52 -03'00'

Marcelo Cordero Spode
Prefeito Municipal



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

PLANO DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº3883/2025

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.:	
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES - ACAP		87.085.320/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
ASSISTENCIA SOCIAL		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO:			
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1574			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
CENTRO	CAÇAPAVA DO SUL	RS	96570-000
TELEFONE:	E-MAIL:		
(55)999280916	larrosinhaborges@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
DIAINE TEIXEIRA DIAS		610.324.330-00	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO	CARGO:	
14/09/2023 a 14/09/2025	EXPEDIDOR:	PRESIDENTE	
		1047951767/SSP-RS	
ENDEREÇO:		CEP:	
AV BARÃO DO CERRO FORMOSO, 1032		96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:		
	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
DIGNIDADE E PLENITUDE NA MELHOR IDADE	Data da assinatura	Até 12/2025

PÚBLICO ALVO: Idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, do sexo feminino, com graus de demências I, II e III conforme **RDC nº 283/2005**, residentes no Lar do Isso Rosinha Borges.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Atualmente a Instituição de Longa Permanência oferece às idosas, com ou sem suporte familiar, domicílio coletivo em nosso Lar, dando amparo material, social, moral, intelectual, proporcionando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental. São acolhidas idosas a partir de 60 (sessenta) anos ou mais, que necessitam de atendimento especializado conforme o grau de dependência e que não dispõem de condições de permanecer na família e/ou com a perda da capacidade de autocuidado em tempo integral.

Para isso a Associação conta atualmente com uma equipe multidisciplinar, gerando um custo elevado nas despesas com a folha de pagamento e encargos sociais.

Os serviços desta complexidade são realizados continuamente, ao longo do período são feitas atividades para desenvolver este acolhimento de forma a garantir a proteção das idosas. Através de ações conjuntas com equipe de colaboradores contratados e com apoio da Assistência Social do Município, voluntários e a comunidade em geral.





JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De maneira geral, o envelhecimento populacional está cada vez maior em nosso país – ou seja, mais pessoas estão envelhecendo. Isto posto, se faz necessário políticas públicas que atendam a população de idosos, visando garantir seus direitos. A integração das ações e o apoio entre as instituições são relevantes para este público-alvo, que cada vez mais precisa de proteção do Estado e da Sociedade em questões básicas como saúde e alimentação. O atendimento da ACAP é destinado aos idosos do sexo feminino e, por caracterizar-se como de longa permanência e com serviços contínuos, existe a necessidade de cuidados básicos e especiais com a saúde, alimentação e higiene pessoal, além de entretenimento. O serviço continuado na instituição para idosos é uma das maneiras de garantir seus direitos. Enfatizamos, neste projeto, o direito à moradia e aos cuidados especiais das idosas em razão da alta complexidade. Portanto, o apoio e a parceria com o Poder Público Municipal são de suma importância para colaborar na sustentação das atividades que ocorrem no cotidiano do acolhimento institucional em nosso Município. O incentivo financeiro é relevante para a instituição, pois é uma forma de zelar pelo idoso residente em nosso município que, a partir da parceria público-privada, que já ocorreu em anos anteriores, proporciona a diminuição dos altos custos através do pagamento de salários e o aporte para aquisição de cargas de gás GLP. Estes recursos públicos promovem amparo à população de idosos acolhidos que necessitam de apoio e proteção das ILPI.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Manter o atendimento dos serviços de alta complexidade no acolhimento de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) por meio de assinatura de Termo de Colaboração, com repasse financeiro para dar continuidade nos serviços.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Oferecer condições de higiene, salubridade, segurança, as residentes;
- a.2) Melhorar o bem-estar e a qualidade de vida das residentes;

- b.1 Manter os serviços com mão de obra qualificada;
- b.2 Dar continuidade ao fornecimento de alimentação adequada, conforme cardápio elaborado pela nutricionista, que supre a necessidade alimentar das idosas acolhidas.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A ACAP acolhe 43 (quarenta três) idosas a partir dos 60 (sessenta) anos, e para a execução deste projeto estão previstos cuidados diários com saúde, higiene e limpeza de forma individual e também coletiva. Para este projeto será dada, portanto, a continuidade dos serviços que são prestados cotidianamente dentro da Instituição.

Será realizado com recurso público a meta 01 – acolhimento feminino, com duas etapas em conjunto, considerando que os procedimentos no atendimento as idosas é contínuo e permanente na instituição:

prover o acolhimento e o atendimento dos serviços para 43 idosas; realizar com recurso público disponível o pagamento de seis serviços gerais de limpeza que são do quadro geral da ILPI e o pagamento referente a cargas de gás GLP, considerando que será pago com recurso público dois mês parcial de salários, e aproximadamente 60(sessenta), cargas de gás GLP, sendo que será considerado a data da transferência do repasse pelo Poder Público para o pagamento das mesmas.

O trabalho será realizado mantendo as práticas no cuidado com as idosas com escalonamento dos atividades de cada profissional, sendo que para a parceria será estipulado o pagamento de sete funcionários que trabalham em regime de escalas perfazendo o total de 1320horas mês de trabalho e aquisição de cargas de gás GLP.

Meta 01: Prover o acolhimento de 43 idosas

1.1 Pagamento de salário dos funcionários.

1.2 Pagamento referente a aquisição de cargas de gás GLP.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01: Para obtenção do resultado esperado, serão desenvolvidos os serviços de acolhimento de até 43 residentes por 24 (vinte e quatro) horas, fazendo a gestão e administração dos serviços e cuidados, garantir os direitos com a alimentação saudável, administração de medicamentos, higiene, segurança, bem estar, entretenimento, visando garantir a saúde física e mental das residentes da ACAP.

Meta 02: Realizar o pagamento de salário dos referidos colaboradores e das cargas de gás GLP.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que neste período de execução da parceria possamos alcançar as metas com êxito, mantendo nossas idosas com atendimento qualificado e com qualidade de vida - especialmente pela continuidade dos serviços prestados e realizadas diariamente.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Apresentar os contracheques assinados;
- Notas Fiscais das cargas de GLP.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Promover o acolhimento de 43 idosas	1 Manter os serviços de atendimento e de acolhimento organizados pela administração da ACAP
	2 Manter os serviços multidisciplinares com mão de obra necessária.
2 Pagamento das despesa com pessoal e das cargas de gás GL	1 Realizar o pagamento de salários dos funcionários e das cargas GLp.



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Promover o acolhimento de 43 idosas	Oferecer serviços de acolhimento institucional a idosas com idade de 60 anos ou mais	Idosas	43	Data da assinatura	12/2025
2	Pagamento de despesas com pessoal e cargas de gás GLP.	Realizar o pagamento da folha dos funcionários e das cargas de gás GLP.	Mês	2	Data da assinatura	12/2025

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 21.474,14	R\$ 21.474,14	R\$ 21.474,14
TOTAL GERAL	R\$ 21.474,14	R\$ 21.474,14	R\$ 21.474,14

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 21.474,14	R\$ 21.474,14	R\$ 21.474,14
TOTAL GERAL	R\$ 21.474,14	R\$ 21.474,14	R\$ 21.474,14

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R\$ 19.986,00	1.4880,14				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês





LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo Cargas de gás GLP	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	Equipamentos Permanentes (Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	Pagamento de salários 6 funcionários. Anexo, demonstrativo nominal e quantificado de cada colaborador.	R\$ 14.274,14	R\$ 14.274,14
	Total	R\$	R\$ 21.474,14

14

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2025.


Daine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAR
CNPJ: 87.085.320/0001-70

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2025.



Daine Teixeira Dias
Presidente
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAR
CNPJ: 87.085.320/0001-70

EMPRESA: Eduardo Nunes de Melo e Cia Ltda.

CNPJ: 35 136 374/0001-13

ENDEREÇO: Baltazar de Bem Nº 212.

QT	PRODUTO	VALOR	TOTAL
67	GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	108,00	R\$ 7.236,00
			R\$ 7.236,00


Eduardo Nunes de Melo e Cia Ltda
Distribuidora do Sul
CNPJ 35 136 374/0001-13

EDUARDO NUNES DE MELO E CIA LTDA

DATA: 23/06/2025

QT	PRODUTO	VALOR	TOTAL
67	GLP ENVASADO EM BOTIÇÃO DE 13 KG	110,00	R\$7.370,00
	SETE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS.		R\$7.370,00

Caçapava do Sul-RS 24 de Junho de 2025.

CNPJ 03.250.363/0001-73

Comercial de Gás

Farrroupilha Ltda

Av. Santos Dumont, nº 830



COMERCIAL DE GÁS FARROUPILHA LTDA

ORÇAMENTO

CLIENTE: Assoc. Caçapavana de Auxílio aos Pobres.
Caçapava do Sul-RS

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Total
67	CARGA DE GÁS GLP	R\$ 110,00	R\$ 7.370,00
		Total	R\$ 7.370,00

Caçapava do Sul-RS, 23 de Junho de 2015

19.423.661/0001-58

SUPERMERCADO MINUANO

RUA JULIO DE CASTILHOS, 724 - CENTRO

CEP: 96570-000

CAÇAPAVA DO SUL - RS

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
 Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70
 Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574
 Bairro: CENTRO

13/08/2025 16:56 Pág:0001
 Telefone: (55) 3281-1396
 Complemento:
 Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2025 a 31/07/2025 - Mensal

83 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Analítico Contratos

Funcionário: 56 **ALDO VIEIRA DA SILVA**
Função: Serviços gerais de limpeza C.H.M: 220:00 **Salário:** 1.538,45
Adm: 15/05/2018 **Dem:** Dep.IR: 00 **Dedução IR.:** 0,00 **Dep.SF:** 00
Cbo: 514225 **Sind:** 0099 **F.Reg:** **Situação:** Trabalhando
Org: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 **Organograma:** 022 - Limpeza e Higienização

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor
1	Horas Normais Diurnas	220:00 hs	1.538,45	165	3	Troco do Mês Anterior	0,53
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4	FGTS	8,00 % 154,73
1	Quinquênio	5,00	92,10	930	4	PIS	1,00 % 19,34
2	Troco do Mês		0,68	950	3	INSS	9,00 % 151,30
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF	455,90

Proventos: 1.934,15 **Vantagens:** 0,68 **Descontos:** 151,83 **Líquido:** 1.783,00

Base	Valor	Base	Valor
Normal	13º	Férias	Lucro
RF	1.326,95	0,00	0,00
SS	1.934,15	0,00	0,00
SS Empresa	1.934,15	0,00	0,00
Base Dif. Teto V.A.	0,00		
		FGTS GFIP	1.934,15 154,73
		FGTS GRRF	0,00 0,00
		PIS	1.934,15 19,34

Funcionário: 74 **ALINE TEIXEIRA OSORIO**
Função: Cuidador de idosos C.H.M: 220:00 **Salário:** 1.538,45
Adm: 10/11/2022 **Dem:** Dep.IR: 02 **Dedução IR.:** 379,18 **Dep.SF:** 02
Cbo: 516210 **Sind:** 0099 **F.Reg:** **Situação:** Trabalhando
Org: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 **Organograma:** 006 - Assistencia

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor
1	Horas Normais Diurnas	220:00 hs	1.538,45	165	3	Troco do Mês Anterior	0,93
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4	FGTS	8,00 % 147,36
2	Salário Família	2,00	130,00	930	4	PIS	1,00 % 18,42
2	Troco do Mês		0,89	950	3	INSS	9,00 % 143,01
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF	85,01

Proventos: 1.842,05 **Vantagens:** 130,89 **Descontos:** 143,94 **Líquido:** 1.829,00

Base	Valor	Base	Valor
Normal	13º	Férias	Lucro
RF	1.234,85	0,00	0,00
SS	1.842,05	0,00	0,00
SS Empresa	1.842,05	0,00	0,00
Base Dif. Teto V.A.	0,00		
		FGTS GFIP	1.842,05 147,36
		FGTS GRRF	0,00 0,00
		PIS	1.842,05 18,42

Funcionário: 60 **ANA MADELAINE POFAL DE OLIVEIRA**
Função: Cuidador de idosos C.H.M: 180:00 **Salário:** 1.538,45
Adm: 01/11/2018 **Dem:** Dep.IR: 01 **Dedução IR.:** 189,59 **Dep.SF:** 00
Cbo: 516210 **Sind:** 0099 **F.Reg:** **Situação:** Trabalhando
Org: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 **Organograma:** 022 - Limpeza e Higienização

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor
1	Horas Normais Diurnas	060:77 hs	519,37	165	3	Troco do Mês Anterior	0,24
1	Horas Normais Noturnas	104:43 hs	892,59	900	4	FGTS	8,00 % 174,25
1	Horas DSR Noturnas	014:80 hs	126,49	930	4	PIS	1,00 % 21,78
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	950	3	INSS	9,00 % 173,26
1	Quinquênio	5,00	92,10	4000	4	Dedução Simplificada - IRRF	244,35
1	Adicional Noturno	20,00 %	244,04				
2	Troco do Mês		0,31				

Proventos: 2.178,19 **Vantagens:** 0,31 **Descontos:** 173,50 **Líquido:** 2.005,00

Base	Valor	Base	Valor
Normal	13º	Férias	Lucro
RF	1.570,99	0,00	0,00
SS	2.178,19	0,00	0,00
		FGTS GFIP	2.178,19 174,25
		FGTS GRRF	0,00 0,00

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70
Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574
Bairro: CENTRO

13/08/2025 16:56 Pág:0002
Telefone: (55) 3281-1396
Complemento:
Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2025 a 31/07/2025 - Mensal

83 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

SS Empresa	2.178,19	0,00	0,00		PIS	2.178,19	21,78
se Dif. Teto V.A.	0,00						

Funcionário: 71 ANA PAULA HENRIQUES Adm 16/06/2021 Dem Dep.IR: 01 Dedução IR.: 189,59 Dep.SF: 00
 cargo: Serviços gerais de limpeza C.H.M: 220:00 Salário: 1.538,45 Cbo: 514225 Sind: 9999 F.Reg: Situação: Férias
 Identificação: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 022 - Limpeza e Higieneização

1	Horas Normais Diurnas	161:33 hs	1.128,20	165	3	Troco do Mês Anterior		0,80
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	222,64	890	3	Desconto Adiantamento Férias		602,13
2	Troco do Mês		0,84	900	4	FGTS	8,00 %	108,06
1	Horas Férias Diurnas	058:67 hs	410,25	902	4	FGTS S/Férias	8,00 %	52,39
1	Insal.S/Sal.Mínimo Férias	20,00 %	80,96	930	4	PIS	1,00 %	13,51
2	Troco Férias		0,05	932	4	PIS S/Férias	1,00 %	6,55
1	1/3 Sobre Férias	33,33 %	163,74	950	3	INSS	9,00 %	104,88
				952	3	INSS S/Férias	9,00 %	52,87
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		312,73
				4002	4	Dedução Simplificada - IRRF		58,49

Eventos: 2.005,79 **Vantagens:** 0,89 **Descontos:** 760,68 **Líquido:** 1.246,00

Base Impostos		Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	743,64	0,00	493,03	0,00	FGTS GFIP	2.005,79	160,45
INSS	1.350,84	0,00	654,95		FGTS GRRF	0,00	0,00
SS Empresa	1.350,84	0,00	654,95		PIS	2.005,79	20,06
se Dif. Teto V.A.	0,00						

Adicionais

Período Aquisitivo Férias: 16/06/2024 a 15/06/2025 **Dias Férias:** 30
Período Gozo Férias: 24/07/2025 a 22/08/2025 **Data Pagamento das Férias:** 21/07/2025
Data Retorno ao Trabalho: 25/08/2025
Período Afastamento: 24/07/2025 a 22/08/2025 - Férias

Funcionário: 77 BRUNA STOCK RECK Adm 15/07/2024 Dem Dep.IR: 00 Dedução IR.: 0,00 Dep.SF: 00
 cargo: Nutricionista C.H.M: 40:00 Salário: 633,45 Cbo: 223710 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
 Identificação: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 008 - Cozinha

1	Horas Normais Diurnas	040:00 hs	633,45	165	3	Troco do Mês Anterior		0,37
2	Troco do Mês		0,42	900	4	FGTS	8,00 %	71,08
1	Adicional de Responsabilidade		255,14	930	4	PIS	1,00 %	8,89
				950	3	INSS	7,50 %	66,64
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		540,56

Eventos: 888,59 **Vantagens:** 0,42 **Descontos:** 67,01 **Líquido:** 822,00

Base Impostos		Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	281,39	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	888,59	71,08
INSS	888,59	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00	0,00
SS Empresa	888,59	0,00	0,00		PIS	888,59	8,89
se Dif. Teto V.A.	0,00						

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70
Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574
Bairro: CENTRO

13/08/2025 16:56 Pág:0003
Telefone: (55) 3281-1396
Complemento:
Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2025 a 31/07/2025 - Mensal

0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Funcionário: 43 **CRISTIANE DA SILVA MELO** Adm 02/02/2009 Dem Dep.IR: 01 Dedução IR.: 189,59 Dep.SF: 00
 cargo: Técnico de Enfermagem C.H.M: 180:00 Salário: 2.013,40 Cbo: 322205 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Matrícula: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 019 - Enfermaria

1	Horas Normais Diurnas	060:77 hs	679,71	165	3	Troco do Mês Anterior		0,89
1	Horas Normais Noturnas	104:43 hs	1.168,14	900	4	FGTS	8,00 %	237,72
1	Horas DSR Noturnas	014:80 hs	165,55	930	4	PIS	1,00 %	29,72
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	950	3	INSS	12,00 %	249,98
1	Quinquênio	15,00	347,55	4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		167,63
1	Adicional Noturno	20,00 %	306,96					
2	Troco do Mês		0,36					

Eventos: 2.971,51 **Vantagens:** 0,36 **Descontos:** 250,87 **Líquido:** 2.721,00

Base Impostos

	Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	2.364,31	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	2.971,51 237,72
INSS	2.971,51	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00 0,00
INSS Empresa	2.971,51	0,00	0,00		PIS	2.971,51 29,72
Base Dif. Teto V.A.	0,00					

Funcionário: 55 **EDINEIA BITENCOURT** Adm 05/05/2018 Dem Dep.IR: 00 Dedução IR.: 0,00 Dep.SF: 00
 cargo: Técnico de Enfermagem C.H.M: 200:00 Salário: 2.013,40 Cbo: 322205 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Matrícula: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 022 - Limpeza e Higienização

1	Horas Normais Diurnas	200:00 hs	2.013,40	165	3	Troco do Mês Anterior		0,66
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4	FGTS	8,00 %	194,62
1	Quinquênio	5,00	115,85	930	4	PIS	1,00 %	24,33
2	Troco do Mês		0,99	950	3	INSS	9,00 %	196,18
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		411,02

Eventos: 2.432,85 **Vantagens:** 0,99 **Descontos:** 196,84 **Líquido:** 2.237,00

Base Impostos

	Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	1.825,65	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	2.432,85 194,62
INSS	2.432,85	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00 0,00
INSS Empresa	2.432,85	0,00	0,00		PIS	2.432,85 24,33
Base Dif. Teto V.A.	0,00					

Funcionário: 64 **ELIANE FERREIRA MENDES** Adm 30/01/2020 Dem Dep.IR: 00 Dedução IR.: 0,00 Dep.SF: 00
 cargo: Serviços gerais de limpeza C.H.M: 220:00 Salário: 1.538,45 Cbo: 514225 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Matrícula: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 022 - Limpeza e Higienização

1	Horas Normais Diurnas	220:00 hs	1.538,45	165	3	Troco do Mês Anterior		0,28
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4	FGTS	8,00 %	154,73
1	Quinquênio	5,00	92,10	930	4	PIS	1,00 %	19,34
2	Troco do Mês		0,43	950	3	INSS	9,00 %	151,30
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		455,90

Eventos: 1.934,15 **Vantagens:** 0,43 **Descontos:** 151,58 **Líquido:** 1.783,00

Base Impostos

	Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	1.326,95	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	1.934,15 154,73
INSS	1.934,15	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00 0,00
INSS Empresa	1.934,15	0,00	0,00		PIS	1.934,15 19,34
Base Dif. Teto V.A.	0,00					

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70
Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574
Bairro: CENTRO

13/08/2025 16:56 Pág:0004
Telefone: (55) 3281-1396
Complemento:
Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2025 a 31/07/2025 - Mensal

03 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Funcionário: 59 EVELYN CRUZ MONEGO	Adm 21/09/2018	Dem	Dep.IR: 00	Dedução IR.: 0,00	Dep.SF: 00	
 cargo: Enfermeiro	C.H.M: 70:00	Salário: 1.818,75	Cbo: 223505	Sind: 0099	F.Reg: Situação: Trabalhando	
Identificação: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70	Organograma: 019 - Enfermaria					
1 Horas Normais Diurnas	070:00 hs	1.818,75	165	3 Troco do Mês Anterior	0,43	
1 Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4 FGTS	8,00 % 178,27	
1 Quinquênio	5,00	106,12	930	4 PIS	1,00 % 22,28	
2 Troco do Mês		0,75	950	3 INSS	9,00 % 177,79	
			4000	4 Dedução Simplificada - IRRF	429,41	
Proventos: 2.228,47	Vantagens: 0,75	Descontos: 178,22	Líquido: 2.051,00			
Base Impostos	Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	1.621,27	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	2.228,47 178,27
INSS	2.228,47	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00 0,00
INSS Empresa	2.228,47	0,00	0,00		PIS	2.228,47 22,28
Base Dif. Teto V.A.	0,00					

Funcionário: 51 ILISIANE MARIA FONSECA TEIXEIRA	Adm 01/07/2013	Dem	Dep.IR: 01	Dedução IR.: 189,59	Dep.SF: 00	
 cargo: Técnico de Enfermagem	C.H.M: 200:00	Salário: 2.013,40	Cbo: 322205	Sind: 0099	F.Reg: Situação: Trabalhando	
Identificação: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70	Organograma: 019 - Enfermaria					
1 Horas Normais Diurnas	200:00 hs	2.013,40	165	3 Troco do Mês Anterior	0,05	
1 Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4 FGTS	8,00 % 203,89	
1 Quinquênio	10,00	231,70	930	4 PIS	1,00 % 25,49	
2 Troco do Mês		0,96	950	3 INSS	9,00 % 206,61	
			4000	4 Dedução Simplificada - IRRF	211,00	
Proventos: 2.548,70	Vantagens: 0,96	Descontos: 206,66	Líquido: 2.343,00			
Base Impostos	Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	1.941,50	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	2.548,70 203,89
INSS	2.548,70	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00 0,00
INSS Empresa	2.548,70	0,00	0,00		PIS	2.548,70 25,49
Base Dif. Teto V.A.	0,00					

Funcionário: 76 IVANILDA MARQUES GOULARTE	Adm 01/02/2024	Dem	Dep.IR: 02	Dedução IR.: 379,18	Dep.SF: 02	
 cargo: Serviços gerais de limpeza	C.H.M: 220:00	Salário: 1.538,45	Cbo: 514225	Sind: 9999	F.Reg: Situação: Trabalhando	
Identificação: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70	Organograma: 022 - Limpeza e Higienização					
1 Horas Normais Diurnas	220:00 hs	1.538,45	165	3 Troco do Mês Anterior	0,16	
1 Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4 FGTS	8,00 % 147,36	
2 Salário Família	2,00	130,00	930	4 PIS	1,00 % 18,42	
2 Troco do Mês		0,12	950	3 INSS	9,00 % 143,01	
			4000	4 Dedução Simplificada - IRRF	85,01	
Proventos: 1.842,05	Vantagens: 130,12	Descontos: 143,17	Líquido: 1.829,00			
Base Impostos	Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	1.234,85	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	1.842,05 147,36
INSS	1.842,05	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00 0,00
INSS Empresa	1.842,05	0,00	0,00		PIS	1.842,05 18,42
Base Dif. Teto V.A.	0,00					

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70
Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574
Bairro: CENTRO

13/08/2025 16:57 Pág:0005
Telefone: (55) 3281-1396
Complemento:
Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2025 a 31/07/2025 - Mensal

83 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Funcionário: 73 **JOELMA TERESINHA VERDUM MENDES** Adm 11/05/2022 Dem Dep.IR: 00 Dedução IR.: 0,00 Dep.SF: 00
 cargo: Cuidador de idosos C.H.M: 180:00 Salário: 1.538,45 Cbo: 516210 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Matrícula: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 006 - Assistência

1	Horas Normais Diurnas	060:77 hs	519,37	165	3	Troco do Mês Anterior		0,65
1	Horas Normais Noturnas	104:43 hs	892,59	900	4	FGTS	8,00 %	166,88
1	Horas DSR Noturnas	014:80 hs	126,49	930	4	PIS	1,00 %	20,86
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	950	3	INSS	9,00 %	164,97
1	Adicional Noturno	20,00 %	244,04	4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		442,23
2	Troco do Mês		0,53					

Eventos: 2.086,09 **Vantagens:** 0,53 **Descontos:** 165,62 **Líquido:** 1.921,00

Base Impostos

	Normal	13º	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	1.478,89	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	2.086,09
INSS	2.086,09	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00
INSS Empresa	2.086,09	0,00	0,00		PIS	2.086,09
Base Dif. Teto V.A.	0,00					20,86

Funcionário: 78 **LEONILDA FATIMA CENTA** Adm 08/07/2025 Dem Dep.IR: 00 Dedução IR.: 0,00 Dep.SF: 00
 cargo: Cozinheiro geral C.H.M: 220:00 Salário: 1.652,20 Cbo: 513205 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Matrícula: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 008 - Cozinha

1	Horas Normais Diurnas	176:00 hs	1.279,12	900	4	FGTS	8,00 %	121,76
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	242,88	930	4	PIS	1,00 %	15,21
2	Troco do Mês		0,21	950	3	INSS	9,00 %	114,21
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		492,99

Eventos: 1.522,00 **Vantagens:** 0,21 **Descontos:** 114,21 **Líquido:** 1.408,00

Base Impostos

	Normal	13º	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	914,80	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	1.522,00
INSS	1.522,00	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00
INSS Empresa	1.522,00	0,00	0,00		PIS	1.522,00
Base Dif. Teto V.A.	0,00					15,21

Funcionário: 65 **MARA GORETE MARQUES PINTO** Adm 30/01/2020 Dem Dep.IR: 00 Dedução IR.: 0,00 Dep.SF: 00
 cargo: Técnico de Enfermagem C.H.M: 200:00 Salário: 2.013,40 Cbo: 322205 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Matrícula: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 006 - Assistência

1	Horas Normais Diurnas	200:00 hs	2.013,40	165	3	Troco do Mês Anterior		0,68
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4	FGTS	8,00 %	194,62
1	Quinquênio	5,00	115,85	930	4	PIS	1,00 %	24,33
2	Troco do Mês		0,01	950	3	INSS	9,00 %	196,18
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		411,02

Eventos: 2.432,85 **Vantagens:** 0,01 **Descontos:** 196,86 **Líquido:** 2.236,00

Base Impostos

	Normal	13º	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	1.825,65	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	2.432,85
INSS	2.432,85	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00
INSS Empresa	2.432,85	0,00	0,00		PIS	2.432,85
Base Dif. Teto V.A.	0,00					24,33

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70
Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574
Bairro: CENTRO

13/08/2025 16:57 Pág:0006
Telefone: (55) 3281-1396
Complemento:
Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2025 a 31/07/2025 - Mensal

83 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Funcionário: 47 **PATRICIA DOS SANTOS WEBER** Adm 01/11/2010 Dem Dep.IR: 01 Dedução IR.: 189,59 Dep.SF: 00
 cargo: Técnico de Enfermagem C.H.M: 180:00 Salário: 2.013,40 Cbo: 322205 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Identificação: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 019 - Enfermaria

1	Horas Normais Diurnas	060:77 hs	679,71	165	3	Troco do Mês Anterior		0,49
1	Horas Normais Noturnas	104:43 hs	1.168,14	900	4	FGTS	8,00 %	228,45
1	Horas DSR Noturnas	014:80 hs	165,55	930	4	PIS	1,00 %	28,56
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	950	3	INSS	12,00 %	236,08
1	Quinquênio	10,00	231,70	4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		181,53
1	Adicional Noturno	20,00 %	306,96					
7	2	Troco do Mês	0,91					

Eventos: 2.855,66 **Vantagens:** 0,91 **Descontos:** 236,57 **Líquido:** 2.620,00

Base Impostos

	Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	2.248,46	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	2.855,66 228,45
INSS	2.855,66	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00 0,00
INSS Empresa	2.855,66	0,00	0,00		PIS	2.855,66 28,56
Base Dif. Teto V.A.	0,00					

Funcionário: 75 **ROZELIA CASSOL MONEGO** Adm 05/04/2023 Dem Dep.IR: 01 Dedução IR.: 189,59 Dep.SF: 00
 cargo: Enfermeiro C.H.M: 100:00 Salário: 1.839,95 Cbo: 223505 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Identificação: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 019 - Enfermaria

1	Horas Normais Diurnas	100:00 hs	1.839,95	165	3	Troco do Mês Anterior		0,11
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4	FGTS	8,00 %	171,48
7	2	Troco do Mês	0,70	930	4	PIS	1,00 %	21,44
				950	3	INSS	9,00 %	170,14
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		247,47

Eventos: 2.143,55 **Vantagens:** 0,70 **Descontos:** 170,25 **Líquido:** 1.974,00

Base Impostos

	Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	1.536,35	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	2.143,55 171,48
INSS	2.143,55	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00 0,00
INSS Empresa	2.143,55	0,00	0,00		PIS	2.143,55 21,44
Base Dif. Teto V.A.	0,00					

Funcionário: 61 **SILVIA LETICIA COMIN DA CUNHA** Adm 10/01/2019 Dem Dep.IR: 01 Dedução IR.: 189,59 Dep.SF: 00
 cargo: Auxiliar de Cozinha C.H.M: 220:00 Salário: 1.538,45 Cbo: 513505 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Identificação: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 022 - Limpeza e Higienização

1	Horas Normais Diurnas	220:00 hs	1.538,45	165	3	Troco do Mês Anterior		0,09
1	Insalubridade S/Salário Mínimo	20,00 %	303,60	900	4	FGTS	8,00 %	154,73
1	Quinquênio	5,00	92,10	930	4	PIS	1,00 %	19,34
7	2	Troco do Mês	0,24	950	3	INSS	9,00 %	151,30
				4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		266,31

Eventos: 1.934,15 **Vantagens:** 0,24 **Descontos:** 151,39 **Líquido:** 1.783,00

Base Impostos

	Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF	1.326,95	0,00	0,00	0,00	FGTS GFIP	1.934,15 154,73
INSS	1.934,15	0,00	0,00		FGTS GRRF	0,00 0,00
INSS Empresa	1.934,15	0,00	0,00		PIS	1.934,15 19,34
Base Dif. Teto V.A.	0,00					

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70
Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574
Bairro: CENTRO

13/08/2025 16:57 Pág.0007
Telefone: (55) 3281-1396
Complemento:
Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2025 a 31/07/2025 - Mensal

83 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Funcionário: 49 VANIA PERES DE MELO Adm 02/04/2013 Dem Dep.IR: 00 Dedução IR.: 0,00 Dep.SF: 00
Cargo: Serviços gerais C.H.M: 220:00 Salário: 1.538,45 Cbo: 514225 Sind: 0099 F.Reg: Situação: Trabalhando
Identificação: 0001 - CNPJ/CPF: 87.085.320/0001-70 Organograma: 022 - Limpeza e Higienização

3	2	Estouro do Mês		0,58	165	3	Troco do Mês Anterior		0,58
8	1	Horas Férias Diurnas	220:00 hs	1.538,45	890	3	Desconto Adiantamento Férias		2.482,00
0	1	Med.Hrs.Ext.S/Férias Diurnas	000:02 hs	0,12	902	4	FGTS S/Férias	8,00 %	216,14
6	1	Insal.S/Sal.Mínimo Férias	20,00 %	303,60	932	4	PIS S/Férias	1,00 %	27,02
2	1	Quinquênio S/Férias	10,00	184,22	952	3	INSS S/Férias	9,00 %	220,39
4	2	Troco Férias		0,54	4000	4	Dedução Simplificada - IRRF		607,20
6	1	1/3 Sobre Férias	33,33 %	675,46	4002	4	Dedução Simplificada - IRRF		386,81

Proventos: 2.701,85 Vantagens: 1,12 Descontos: 2.702,97 Líquido: 0,00

Base Impostos		Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF		0,00	0,00	2.094,65	0,00	FGTS GFIP	216,14
INSS		0,00	0,00	2.701,85		FGTS GRRF	0,00
INSS Empresa		0,00	0,00	2.701,85		PIS	27,02
Base Dif. Teto V.A.		0,00					

Dados Adicionais

Período Aquisitivo Férias: 02/04/2024 a 01/04/2025 Dias Férias: 30
Período Gozo Férias: 01/07/2025 a 30/07/2025 Data Pagamento das Férias: 27/06/2025
Data Retorno ao Trabalho: 31/07/2025
Período Afastamento: 01/07/2025 a 30/07/2025 - Férias

Total Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Resumo Contrato

1	1	Horas Normais Diurnas	2490:40 hs	22.830,08	165	3	Troco do Mês Anterior	0,00	7,94
1	1	Horas Normais Noturnas	417:73 hs	4.121,46	890	3	Desconto Adiantamento Férias	0,00	3.084,13
1	1	Horas DSR Noturnas	059:20 hs	584,08	900	4	FGTS	0,00	2.809,99
2	1	Insalubridade S/Salário Mínimo	0,00	4.715,92	902	4	FGTS S/Férias	0,00	268,53
3	1	Quinquênio	0,00	1.517,17	930	4	PIS	0,00	351,26
6	1	Adicional Noturno	0,00	1.102,00	932	4	PIS S/Férias	0,00	33,57
50	2	Salário Família	4,00	260,00	950	3	INSS	0,00	2.796,84
63	2	Estouro do Mês	0,00	0,58	952	3	INSS S/Férias	0,00	273,26
67	2	Troco do Mês	0,00	9,35	4000	4	Dedução Simplificada - IRRF	0,00	6.047,27
58	1	Horas Férias Diurnas	278:67 hs	1.948,70	4002	4	Dedução Simplificada - IRRF	0,00	445,30
60	1	Med.Hrs.Ext.S/Férias Diurnas	000:02 hs	0,12					
66	1	Insal.S/Sal.Mínimo Férias	0,00	384,56					
82	1	Quinquênio S/Férias	0,00	184,22					
84	2	Troco Férias	0,00	0,59					
86	1	1/3 Sobre Férias	0,00	839,20					
98	1	Adicional de Responsabilidade	0,00	255,14					

Totais

Proventos: 38.482,65 Vantagens: 270,52 Descontos: 6.162,17 Líquido: 32.591,00

Base Impostos		Normal	13°	Férias	Lucro	Base	Valor
IRRF		24.196,25	0,00	3.083,54	0,00	FGTS GFIP	3.078,52
INSS		35.125,85	0,00	3.356,80		FGTS GRRF	0,00
INSS Empresa		35.125,85	0,00	3.356,80		PIS	384,83
Base Dif. Teto V.A.		0,00					

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
 Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70
 Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574
 Bairro: CENTRO

13/08/2025 16:57 Pág:0008
 Telefone: (55) 3281-1396
 Complemento:
 Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2025 a 31/07/2025 - Mensal

83 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Dependentes SF	4	Dependentes IR	11	Dedução do IRRF	2.085,49	Total Funcionários	18
----------------	---	----------------	----	-----------------	----------	--------------------	----

Resumo INSS

(+) Segurados:	3.070,10	(+) Diretor / Contribuinte Individual:	0,00	Sal.Contr.Empregados:	38.482,65
(+) Parte Empresa:	0,00	(+) Parte Terceiros:	0,00	Sal.Contr.Diretores:	0,00
(+) Entidade Financeira:	0,00	(-) Isenção Filantrópica:	384,83	(=) Líquido:	2.810,10
(+) Parte RAT + Acrés. FAP:	384,83 (769,65 - 384,82)	(-) Isenção de Convênios:	0,00		
(+) Acréscimo RAT:	0,00	(-) Deduções:	260,00		

valores referentes a Retenção de Mão de Obra e Compensação serão demonstrados no Resumo de GPS.

Detalhamento Parte Empresa

Empregados	Diretores	Outras Empresas	Pgto Terceiros	RAT + FAP
0,00	0,00	0,00	0,00	384,83

Resumo por Tipo de Contrato

Tipo Contrato	Qtd	Proventos	Descontos	Líquido	Base INSS	Base GFIP	Base GRRF	Base IRRF	Base PIS	Valor PIS
- Empregado	18	38.482,65	6.162,17	32.591,00	38.482,65	38.482,65	0,00	32.329,01	38.482,65	384,83
Totais	18	38.482,65	6.162,17	32.591,00	38.482,65	38.482,65	0,00	32.329,01	38.482,65	384,83

Resumo por Tipo de Situação

Situação	Proventos	Descontos	Outros	Outr. Prov.	Outr. Desc.	Líquido	Qtde. Trab.
- Trabalhando	35.395,78	2.804,78	9.955,92	0,00	0,00	32.591,00	17
- Férias	3.357,39	273,26	0,00	0,00	0,00	3.084,13	1
Totais	38.753,17	3.078,04	9.955,92	0,00	0,00	35.675,13	18

Resumo GPS

Segurados:	3.070,10	Dedução:	260,00	Código Recolhimento:	2305-51
Parte Empresa (0%):	0,00	Compensações:	0,00	Código Terceiros:	0
Entidade Financeira (0%):	0,00	Retenção M.O.:	0,00	Código FPAS:	639
Diretor / Contribuinte Individual (0%):	0,00	Líquido:	2.810,10	Isenção Filantrópica:	384,83
Acréscimo RAT:	0,00	Valor GPS:	2.810,10	Sal.Contr.Empregados:	38.482,65
Terceiros (0%):	0,00			Sal.Contr.Diretores:	0,00
Parte RAT (2,00%) + Acrés. FAP (0,5):	384,83 (769,65 - 384,82)			Sal.Contr.Terceiros:	0,00

Resumo FGTS

Base FGTS	Base	Valores FGTS	Contrib.Social	Total
Normal (GFIP):	38.482,65	3.078,52	0,00	3.078,52
13º Salário (GFIP):	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recolhido em Sefip:	38.482,65	3.078,52	0,00	3.078,52
Rescisão (GRRF):	0,00	0,00	0,00	0,00
13º Salário Rescisão (GRRF):	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recolhido em GRRF:	0,00	0,00	0,00	0,00
Total FGTS	38.482,65	3.078,52	0,00	3.078,52

Resumo IRRF

Base IRRF	Base	Valores
Normal	32.329,01	0,00
Rescisão	0,00	0,00
Férias	3.083,54	0,00
13º	0,00	0,00
Lucro	0,00	0,00
Total IRRF	35.412,55	0,00

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES
Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70
Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574
Bairro: CENTRO

13/08/2025 16:57 Pág:0009
Telefone: (55) 3281-1396
Complemento:
Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/07/2025 a 31/07/2025 - Mensal

83 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Resumo PIS

		Base	Valores
Base PIS	Normal	35.125,85	351,26
	13°	0,00	0,00
	Férias	3.356,80	33,57
Total PIS		38.482,65	384,83